



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia

Edital nº 16/2021/PRPGI/IFBA de 14 de outubro de 2021

HOMOLOGAÇÃO E REGISTRO DE PROJETOS DE PESQUISA E INOVAÇÃO - FLUXO CONTÍNUO

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia - IFBA, através da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação - PRPGI, torna público o presente edital em fluxo contínuo, objetivando a submissão de propostas para homologação e registro de projetos de pesquisa e inovação desenvolvidos pelos servidores do IFBA.

1. NORMAS GERAIS

- 1.1. Poderão participar deste Edital, servidores(as) do quadro efetivo do IFBA, ativo ou servidor(a) sênior voluntário(a). Não será aceita a participação de servidores(as) que se encontrem em afastamento ou licença de qualquer natureza no período de submissão e/ou início de vigência do projeto;
- 1.2. A seleção das propostas seguirá as etapas definidas no Cronograma deste edital e será coordenada pelos Campi do IFBA;
- 1.3. O proponente, participante deste Edital, poderá ser convocado(a) pelos Campi como avaliador(a) institucional no âmbito das ações de ensino, pesquisa, inovação e/ou extensão do IFBA;
- 1.4. O processo de avaliação e acompanhamento deste Edital será coordenado e supervisionado pela Comissão de Pesquisa e Pós-Graduação (CPPG) do IFBA;
- 1.5. Este edital não contempla apoio financeiro do IFBA.

2. OBJETIVOS GERAIS

Os principais objetivos deste edital, são:

- 2.1. Despertar a vocação científica e estimular a formação de pesquisadores(as) na Instituição;
- 2.2. Homologar, registrar e acompanhar os projetos de pesquisa e inovação executados no IFBA;
- 2.3. Estimular servidores(as) pesquisadores(as) a engajarem discentes do IFBA no processo de desenvolvimento científico, tecnológico e inovação, otimizando a capacidade da Instituição na formação de profissionais qualificados;
- 2.4. Apoiar o IFBA no desenvolvimento de ações que contribuam para a implementação de políticas públicas e o fortalecimento da educação profissional;
- 2.5. Incentivar a prática da pesquisa e inovação como parte constitutiva da natureza institucional, com aumento da qualidade da produção científica, tecnológica e artístico-cultural;
- 2.6. Possibilitar o desenvolvimento de ações que articulem o ensino, a pesquisa, a inovação e/ou a extensão, com vistas ao atendimento das demandas dos arranjos produtivos, sociais e culturais locais e regionais nos diferentes níveis de ensino ofertados pelo IFBA;
- 2.7. Estimular grupos e núcleos de pesquisa do IFBA, a desenvolverem atividades de pesquisa e inovação;
- 2.8. Interagir às atividades de pesquisa e inovação com a Pós-Graduação.

3. EQUIPE DO PROJETO

- 3.1. O(A) Pesquisador(a) proponente é denominado(a) Coordenador(a) de Projeto, sendo servidor(a) do quadro efetivo do IFBA, ativo(a) ou servidor(a) sênior voluntário(a). É o responsável pela submissão do projeto e responsável principal pela sua execução;
- 3.2. A equipe do projeto pode ser constituída por: servidores(as) pesquisadores(as) do IFBA; discentes de diferentes níveis de ensino ofertados pelo IFBA; discentes e pesquisadores(as) externos ao IFBA;
- 3.3. Os integrantes da equipe do projeto de pesquisa não poderão estar afastados das atividades acadêmicas e/ou administrativas das Instituições durante a vigência do projeto. Aqueles afastados para qualificação ou capacitação podem participar como colaboradores(as) em projetos de pesquisa.

4. SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS

- 4.1. O(A) Coordenador(a) de Projeto poderá submeter mais de um projeto neste edital. O limitador da quantidade de projetos submetidos será a disponibilidade da carga horária do coordenador conforme regulamento de atividade docente do IFBA;
- 4.2. A submissão do projeto é realizada exclusivamente pela Coordenação do Projeto através do Sistema SUAP no endereço eletrônico (<http://suap.ifba.edu.br>). A estrutura da proposta e instrução para submissão estão disponíveis no Anexo 01;
- 4.3. Os projetos de pesquisas vigentes devem ser submetidos a este edital tendo em vista o seu acompanhamento. São considerados projetos vigentes, aqueles aprovados por agência de fomento externa ou cadastrados nas Diretorias/Coordenações de Pesquisa dos Campi e não submetidos a outros editais internos via SUAP;
- 4.4. A proposta deve descrever a infraestrutura necessária para a execução das atividades, com base nos recursos disponíveis no Campus, bem como as possíveis colaborações e parcerias.

5. Avaliação das propostas

- 5.1. O processo de avaliação será realizado em duas etapas: Pré-Seleção e Avaliação de Mérito do Projeto. A pré-seleção será realizada pela Diretoria/Coordenação de Pesquisa e Inovação do Campus ou pela PRPGI. Nesta etapa, verifica-se se a proposta atende aos requisitos mínimos deste edital, caso o projeto não atenda aos requisitos mínimos não serão aceitos;
- 5.2. A avaliação de mérito e exequibilidade das propostas será realizada preferencialmente por avaliadores(as) externos(as) ao Campus indicados pela Diretoria/Coordenação de Pesquisa e Inovação do Campus ou pela PRPGI, via SUAP. A proposta deve alcançar no mínimo 50 (cinquenta) pontos do Anexo 02;
- 5.3. Os projetos avaliados com mérito e exequibilidade serão registrados no SUAP e aceitos pelo Campus para execução até no máximo 48 meses, podendo ser submetido novamente após este prazo, sujeito a novo processo de avaliação de mérito e exequibilidade, além da comprovação dos resultados alcançados no período e sustentação de justificativa para a nova submissão;

5.4. Projetos de pesquisas que foram aprovados em agências de fomento ou de cooperações técnicas com o IFBA deverão ser submetidos a este Edital com documentação comprobatória da aprovação. Contudo, não passarão pela análise de mérito. O(A) Coordenador(a) do Projeto e membros do projeto de pesquisa não são eximidos de preencher e acompanhar as atividades do projeto por meio do Gestor de projeto do SUAP;

5.5. No caso de Projetos com caráter de inovação, com previsão ou possibilidade de resultados objetivos (uma criação ou produto), o proponente pode solicitar e deve se comprometer, formalmente, com a confidencialidade e o sigilo, através do Anexo 03 e submetê-lo quando do preenchimento dos campos do formulário de submissão no SUAP Pesquisa. Quando do processo de criação, resultar antes do final do projeto, em uma das etapas do projeto de pesquisa, o pesquisador poderá solicitar ao Departamento de Inovação (DINOV) a assessoria para uma possível proteção frente a propriedade intelectual proveniente do projeto de pesquisa;

5.6 Caso os Projetos sujeitos ao item 5.5 que já tenham, comprovadamente a documentação referente às restrições de sigilo e aprovação/acordo por empresa ou em editais, devem ser submetidos com indicação em campo próprio no SUAP (módulo de Pesquisa) e anexar, caso os documentos comprobatórios, para que sejam tratados com os cuidados referentes aos conteúdos críticos ao sigilo.

6. REQUISITOS, COMPROMISSOS E ACOMPANHAMENTO

6.1. Do/a Coordenador/a do Projeto e do Pesquisador(a) indicado a compor a equipe de projeto:

6.1.1 Ser servidor/a do quadro efetivo do IFBA, ativo ou servidor sênior voluntário, e integrar Grupo de Pesquisa certificado pelo IFBA no Diretório de Grupos de Pesquisas do CNPq;

6.1.2 Pode-se prever a participação de pesquisadores(as) externos, contudo a estes não podem ser alocadas atividades que requerem cadastramento de informação e de atualização do projeto no Gestor de Projeto do SUAP (registro de pesquisadores externos na equipe, via CPF. Obs: não é acesso ao SUAP, é para registro na equipe executora. Ex: cadastro de avaliadores);

6.1.3 Ter currículo cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes do CNPq há, no máximo, 30 dias da data de submissão do projeto a este edital;

6.1.4 Habilitar-se como avaliador(a) de projetos no SUAP;

6.1.5 Acompanhar a frequência dos(as) discentes nas atividades de pesquisas para emissões de certificação pela Diretoria/Coordenação de Pesquisa do Campus;

6.1.6 O(A) coordenador(a) poderá, com justificativa, solicitar a inclusão e exclusão de membros do projeto, podendo indicar substituto para a vaga, em coerência com o cronograma do projeto;

6.1.7 O(A) pesquisador(a) deverá incluir o nome de estudantes que contribuíram na pesquisa nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, quando cabível;

6.1.8 As atividades a serem desenvolvidas pelos membros do projeto deverão ser registradas no SUAP pelo Coordenador(a) do Projeto de forma que o acompanhamento de objetivos, metas e resultados possa ser feito e devem estar em total sintonia com cada meta e resultados a serem alcançados;

6.1.9 O(A) Coordenador(a) do Projeto é responsável, de acordo com o desenvolvimento da pesquisa, em atualizar os dados do projeto no SUAP;

6.1.10 É de responsabilidade do(a) Coordenador(a) do Projeto registrar e acompanhar no SUAP o plano de trabalho dos integrantes do projeto, as atividades executadas, os recursos utilizados, quer sejam oriundos de fonte interna ou externa ao IFBA, e a finalização do projeto por meio de relatório (Anexo 04) anexado ao SUAP em arquivo tipo PDF, sob pena de ficar inadimplente e não poder participar de outros projetos de pesquisa no IFBA enquanto não tiver a situação regularizada;

6.1.11 É de responsabilidade do(a) coordenador(a) anexar no sistema o Plano de Trabalho (Anexo 05) de cada estudante participante do projeto, bem como o Termo de Compromisso de orientação (Anexo 06);

6.1.12 Projetos de pesquisa clínicos, epidemiológicos que envolvam qualquer experimentação com seres humanos ou no âmbito de Ciências Sociais e Humanas em se tratando de pesquisa qualitativa em temas de fórum íntimo deverão ser submetidos à análise do Comitê de Ética em Pesquisa (CEP-IFBA), conforme resolução em vigor. Para tanto, é necessária a submissão via Plataforma Brasil. Todos os projetos deverão anexar comprovante dessa submissão, que é a "Folha de Rosto" gerada automaticamente a partir do preenchimento das informações no ato da submissão. Até a conclusão do projeto, o Coordenador deve anexar o Parecer de Aprovação de Comitê de Ética na Pesquisa;

6.1.13 Os projetos de pesquisa que envolvam experimentação animal ou envolvimento com produtos biotecnológicos de natureza de manipulação genética deverão atender aos comitês específicos e às normas da CTNBio. Deve-se anexar documentação de atendimento por parte do protocolo de pesquisa, conforme orientações normativas vigentes;

6.1.14 Projetos que envolvam acesso ao Patrimônio Genético ou ao Conhecimento Tradicional Associado dentro do País devem apresentar comprovação de cadastro no Sistema Nacional de Gestão do Patrimônio Genético (SisGen) e obter autorização do Conselho de Gestão do Patrimônio Genético (CGen) para realização da pesquisa, conforme orientações normativas vigentes.

6.2. Do(a) discente indicado a compor a equipe de projeto:

6.2.1 Para discentes do IFBA, estes devem estar regularmente matriculados (as) em curso de qualquer nível oficialmente oferecido pela instituição;

6.2.2 Pode-se prever a participação de estudantes regularmente matriculados(as) de outra Instituição, contudo a estes não podem ser alocadas atividades que requerem cadastramento de informação e de atualização do projeto no Gestor de Projeto do SUAP; (registro de estudantes externos na equipe, via CPF. Obs: não é acesso ao SUAP, é para registro na equipe executora. Ex: cadastro de avaliadores)

6.2.3 É um requisito apresentar o termo de compromisso do(a) discente (Anexo 07) para receber o certificado de participação;

6.2.4 Ter currículo cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes do CNPq há, no máximo, 30 dias da data de submissão do projeto a este edital.

6.2.5 Discentes regularmente matriculados na Instituição devem ter os Currículos Lattes explicitamente vinculados ao IFBA;

6.2.6 Para discentes do IFBA, dedicar o tempo previsto no plano de trabalho para realizar as atividades do projeto de pesquisa; (alteração do texto conforme cadastro ou não de estudantes externos)

6.2.7 Ser selecionado ou indicado por, pelo menos, um pesquisador integrante da equipe do projeto. Neste caso o estudante será considerado como voluntário, sendo responsabilidade compartilhada do professor orientador, participante do projeto de pesquisa, e do(a) Coordenador(a) do Projeto o acompanhamento de suas atividades;

6.2.8 Estudantes bolsistas podem ser integrados aos projetos de pesquisa, indicados por um pesquisador e suas obrigações e direitos estão, também, determinados pelo edital de fomento do qual originou a bolsa;

6.2.9 Estar cadastrado no grupo de pesquisa do pesquisador orientador no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq;

6.2.10 Apresentar em eventos científicos sua produção científica/tecnológica no decorrer da execução do plano de trabalho proposto;

6.2.11 Nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência à condição de estudante do IFBA. Caso não seja estudante do IFBA, fazer referência à condição de colaborador em projeto de pesquisa do IFBA.

6.3. Do Campus:

6.3.1 Efetuar ampla divulgação deste edital na comunidade através dos meios de comunicação disponíveis, de forma a universalizar o acesso a todos;

6.3.2 Se houver apoio para custeio a ser financiado pelo Campus ou outra fonte de fomento interna ou externa ao IFBA, inclusive de bolsistas, esses dados deverão ser incluídos no SUAP;

6.3.3 A Diretorias/Coordenações de Pesquisa e Inovação do Campus ou servidor designado para este fim será responsável pelo acompanhamento do projeto e pela validação do relatório final. Todas as atividades serão acompanhadas no sistema SUAP.

6.3.4 Reconhecer a carga horária do pesquisador(a) dedicada nos projetos de pesquisa aprovados neste Edital segundo a regulamentação de carga horária docente vigente do IFBA.

7. DOS PERÍODOS E PRAZOS

O presente edital terá vigência a partir da data de sua publicação sem prazo final de submissão.

Etapa	Período
Lançamento do Edital	14/10/2021
Período de Impugnação do Edital	Até 18/10/2021
Divulgação do Edital	Vigência do Edital
Divulgação da homologação do projeto	Até 30 dias após a data de submissão
Relatório Final	Até 30 dias após a conclusão das Atividades do projeto

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Os casos omissos desse Edital serão analisados pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação.

8.2. A qualquer tempo o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

8.3 A submissão de proposta implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o participante não poderá alegar desconhecimento.

8.4. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da publicação do resultado final, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado no Portal da PRPGI do IFBA.

8.5. A PRPGI e CPPG não se responsabilizam por problemas na internet no momento da submissão ou arquivos carregados que estejam corrompidos.

8.6. Esclarecimentos sobre o Edital poderão ser obtidos na PRPGI.

8.7. Caso seja constatada irregularidade na documentação apresentada, ou inadimplência em relação a quaisquer programas, a proposta submetida poderá ser desclassificada,

8.8. As ações desenvolvidas no projeto não poderão cobrar qualquer taxa, tarifa ou similar do público-alvo.

Salvador, 14 de outubro de 2021

Ivanildo Antonio dos Santos

Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação - IFBA

Anexo 01- Estrutura da proposta

COORDENADOR(A):
TÍTULO DO PROJETO
ÁREA DE CONHECIMENTO:
SUB-ÁREA:
Indique pelo menos uma das áreas de tecnologias prioritárias do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, definidas por meio das Portarias nº 1.122, de 19 de março de 2020, e nº 1.329, de 27 de março de 2020, de aderência do projeto:
RESUMO
INTRODUÇÃO
JUSTIFICATIVA
FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA
OBJETIVOS (GERAL & ESPECÍFICOS)
METODOLOGIA
ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DURANTE A EXECUÇÃO
RESULTADOS ESPERADOS
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES
REFERÊNCIAS
LOCAL E DATA:
ASSINATURA DO(A) ORIENTADOR(A) ASSINATURA DO(A) BOLSISTA

Anexo 02 - Pontuação da qualificação relativa ao mérito do projeto de pesquisa

Item de Avaliação	Pontuação Máxima
Critérios Gerais	
Coerência entre objetivos, metodologia e resultados esperados.	10
Adequação ao cronograma proposto e a integração com os objetivos do projeto	15
Viabilidade de execução no contexto institucional previsto (recursos, infraestrutura física, etc.).	15
Desenvolvimento do Projeto	
Articulação entre grupos e núcleos de pesquisa do IFBA, a desenvolverem atividades de pesquisa ou inovação.	10
Inserção de ações que articulem o ensino, a pesquisa, a inovação e/ou a extensão, com vistas ao atendimento das demandas aplicadas no IFBA.	10
Impacto na formação de pessoas, relevância do projeto para mudança de realidade local e ações de divulgação na comunidade interna e externa.	15
Resultados Esperados	
Expectativa de geração de produtos e/ou processos inovadores de pesquisa ou inovação	15
Aplicação e/ou desdobramentos junto à empresas e/ou comunidades em temas como qualificação, tecnologias, inclusão, entre outros.	10

ANEXO 3 – Formulário de restrição de Sigilo

Eu _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, matrícula SIAPE nº _____, abaixo firmado, SOLICITO e assumo o compromisso de manter confidencialidade e sigilo sobre todas as informações técnicas e outras relacionadas ao projeto de pesquisa

que visa, em seus objetivos a criação de

e ter no percurso ou final do projeto a materialização do objeto

Por este termo de confidencialidade e sigilo, solicito e me comprometo:

1. A não utilizar QUAISQUER informações (Técnicas Administrativas ou Gerenciais), confidenciais ou não, a que tiver acesso, para gerar benefício próprio exclusivo e/ou unilateral, presente ou futuro, ou para o uso de terceiros;
2. A não efetuar nenhuma gravação ou cópia da documentação a que tiver acesso;
3. A não apropriar para mim ou para outrem de QUALQUER material técnico, gerencial ou administrativo que venha a ser disponível;
4. A não repassar o conhecimento das informações, responsabilizando-se por todas as pessoas que vierem a ter acesso às informações, por seu intermédio, e obrigando-se, assim, a ressarcir a ocorrência de qualquer dano e/ou prejuízo oriundo de uma eventual quebra de sigilo ou confidencialidade de todas as informações fornecidas.
5. Em cuidar para que as informações confidenciais fiquem restritas ao conhecimento tão somente das pessoas que estejam diretamente envolvidos nas discussões, análises, reuniões e negócios, devendo cientificá-los da existência deste Termo e da natureza confidencial destas informações.

Comprometo-me quando no registro desta proposta buscar inteirar sobre os regulamentos previsto na Política de Inovação do IFBA (RESOLUÇÃO Nº 14, DE 18 DE MAIO DE 2021) e buscar informações junto ao Departamento de Inovação (DINOV) sobre procedimento a serem seguidos da proteção intelectual quando o resultado do projeto de pesquisa , com base na inovação, seja materializado antes da finalização do cronograma previsto.

_____ de _____ de ____

Assinatura do Pesquisador

Anexo 04 – Modelo de Relatório

Campus	Ano	Grupo de Pesquisa
1. Identificação		
Projeto:		
Modalidade de Relatório: Parcial () Final ()		
Período relatado: ____ / ____ / ____ a ____ / ____ / ____		
Coordenador (nome e SIAPE):		
Telefones:		
E-mails:		
2. Atividades Desenvolvidas		
Enumere as principais atividades desenvolvidas no período relatado.		
3. Dificuldades encontradas para a realização das atividades		
Enumere as dificuldades, as providências adotadas para sua superação, as alterações realizadas no planejamento inicial em face das dificuldades encontradas.		
4. Resultados obtidos		
Informe os resultados obtidos no período relatado com base nos indicadores referenciados na metodologia.		

5. Público atendido Informe o público atendido nesta fase. Compare com o público-alvo inicial.
6. Equipe executora e bolsistas Nome da Equipe executora e nome dos estudantes bolsistas e voluntários (internos e externos).
7. Outras informações Relato acerca de outros aspectos não contemplados nos campos anteriores, que julgue necessários ao enriquecimento do relatório.
8. Relato de utilização de recursos (humano, financeiro, infraestrutura) Relato acerca da utilização de recursos humanos, financeiros e infraestrutura.
9. Parcerias ou Convênios Relatar as atividades desenvolvidas com os parceiros ou conveniados, apresentando a documentação comprobatória da parceria ou convênio em anexo.
10. Relação da Documentação Anexada ao Relatório Apresentar a relação da documentação apresentada em anexo ao relatório.

_____, ____ de _____ de ____.

Coordenador(a) do Projeto

Anexo 05 - Plano de trabalho do estudante

ORIENTADOR(A):
ESTUDANTE:
TÍTULO DO PLANO DE TRABALHO
ÁREA DO CONHECIMENTO:
SUB-ÁREA:
RESUMO
OBJETIVOS (GERAL E ESPECÍFICOS)
RESULTADOS E/OU PRODUTOS ESPERADOS
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES
LOCAL E DATA:
Assinatura do(a) Orientador(a)

Anexo 06 - Termo de Compromisso do Pesquisador

Através deste termo, eu, matrícula SIAPE, assumo os compromissos e obrigações que seguem, conforme EDITAL N° 16/2021-PRPGI/IFBA:

Disponibilizar carga horária necessária para desenvolver as atividades de pesquisa;

Orientar estudantes, de acordo com o plano de trabalho de cada estudante, em consonância com os objetivos específicos e cronograma de atividades do projeto;

Manter o Currículo Lattes atualizado com os participantes, dados e impactos do projeto;

Participar dos eventos científicos promovidos do IFBA e divulgar os resultados da pesquisa nos referidos eventos;

Nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência à condição de pesquisador ou colaborador em projeto do IFBA;

Assumir o compromisso de orientação de bolsistas sob sua responsabilidade.

Assinatura do(a) Orientador(a)

_____, ____ de _____ de ____.

Pesquisador / Coordenador do Projeto

Anexo 07 - Termo de Compromisso do Estudante

Através deste termo, eu,, estudante, matrícula nº, regularmente matriculado no curso....., no Campus , na condição de estudante bolsista ou voluntário, assumo os compromissos e obrigações que seguem, conforme Edital 16- 2021-PRPGI/IFBA:

1. Dedicar-me às atividades do projeto, em horário acordado e acompanhado com o Coordenador do Projeto ou com o orientador;
2. Não possuir vínculo empregatício e/ou ser beneficiário de outro tipo de bolsa do IFBA ou de qualquer outra Instituição, caso de bolsista;
3. Apresentar no seminário anual a produção científica/tecnológica, sob a forma de pôsteres, apresentação oral, resumos e/ou artigos completos;
4. Manter o Curriculum Lattes atualizado com os participantes, dados e impactos do projeto;
5. Nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência à condição de estudante voluntário ou bolsista do IFBA, nos casos de estudantes não matriculados no IFBA, fazer referência à condição de colaborador em projeto de pesquisa do IFBA; e
6. Participar dos eventos científicos promovidos pelo IFBA.

Ao firmar o presente compromisso, declaro estar ciente de que as informações são verdadeiras e que a inobservância aos itens acima poderá acarretar a suspensão do benefício concedido.

_____, ____ de _____ de ____.

Assinatura do estudante



Documento assinado eletronicamente por **IVANILDO ANTONIO DOS SANTOS, Pró-Reitor(a) de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação**, em 14/10/2021, às 16:16, conforme decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2026436** e o código CRC **42487E44**.